



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.468, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.392, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, PARA CORRIGIR A DESCRIÇÃO DAS METRAGENS DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NA PARCELA 5 DO INCISO II DO ART. 2º.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 4.392, de 03 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação na parcela 5:

“Art. 2º [...]

II – [...]

5	Lat. 27°43'45.72"S Long. 52°59'23.99"O	Lat. 27°43'42.35"S Long. 52°59'28.83"O	178	Norte: 5,00 Sul: 10,00
----------	---	---	-----	---------------------------

[...]

Art. 2º Fica revogado o texto anterior da parcela 5 do inciso II do art. 2º da Lei nº 4.392/2024, naquilo que contrariar esta norma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de maio de 2025.

CRISTIAN RIBOLI

BRATZ:01488005052

Assinado de forma digital por
CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Dados: 2025.05.27 11:01:27 -03'00'

Cristian Riboli Bratz

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



EMILI GIACOMINI SERAFINI

Data: 28/05/2025 08:18:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Publicado em **27/05/2025**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/05/2025 a 27/06/2025**.

Emili Giacomini Serafini

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.